



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1<sup>a</sup> - <sup>110x0</sup> **APROVADO**

Sala das Sessões, em 06/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> - <sup>111x0</sup> **APROVADO**

Sala das Sessões, em 13/05/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1341

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ARCOS, inscrito no C.G.C. sob o nº 23.765.316/0001-70, com sede à Rua Efraim Procópio, nº 58, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 / 5 / 91.

*Hilda Borges de Andrade*  
Hilda Borges de Andrade  
Prefeito Municipal

*Terezinha de Sousa Bernardes*  
Terezinha de Sousa Bernardes  
Secretária II - Gabinete

Visto

*David Gomes Carolino*  
Vereador David Gomes Carolino.